



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600

Pregão presencial

68/2019

Número Processo: 111/2019

Data do Processo: 27/11/2019

Objeto do Processo: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Apresentou(aram) envelope(s) o(s) licitante(s):

FREDERICO DAL RI NETO 81.382.210/0001-93

Ata da sessão número 1.

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL E ADENTRANDO-SE À FASE DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FREDERICO DAL RI NETO FOI DEVIDAMENTE CREDENCIADA. SEM MAIS RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE À FASE DE PROPOSTAS. ABERTO O RESPECTIVO ENVELOPE, FORAM FEITAS VISTAS E RÚBRICAS A MESMA E VERIFICOU-SE A REGULARIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO V E SUAS OBSERVAÇÕES. SEM MAIS RESSALVAS, DEU-SE PROSSEGUIMENTO À FASE DE LANCES. A EMPRESA FREDERICO DAL RI NETO FOI ADJUDICADA PELO PREGOEIRO DA POSSIBILIDADE DE SE REDUZIREM OS PREÇOS E, APÓS TENTATIVAS A EMPRESA FREDERICO DAL RI NETO SAGROU-SE VENCEDORA DA MAIORIA DOS LOTES DO CERTAME. EXCETO PELO LOTE 12, QUE RESTOU FRACASSADO, PELA RAZÃO DA NÃO COTAÇÃO DE UM DETERMINADO ITEM QUE COMPÕE O LOTE, MAIS ESPECIFICAMENTE O ITEM 513. DESTA FORMA FICA FRUSTRADO A COMPOSIÇÃO DO LOTE. SEM RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE COM A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. DEPOIS DE VISTAS E RÚBRICAS, VERIFICOU-SE QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO REVELA-SE CONDIZENTE COM AS NORMAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE, FORA REALIZADA CONSULTA NO SITE E-PROC, A FIM DE VERIFICAR A CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NESTE SENTIDO, CONSTATOU-SE A AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA MESMA, INCLUSIVE, SENDO EMITIDA, SEM QUE ESTA SE FAÇA INCLUIR NA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA. EM RELAÇÃO AO SUBITEM 8.7, FORA REALIZADA CONSULTA NOS RESPECTIVOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, SEM QUE NENHUM IMPEDIMENTO TENHA SIDO CONSTATADO, INCLUSIVE, FORAM EMITIDAS SUAS RESPECTIVAS CERTIDÕES. NÃO HÁ MENÇÃO AO RECURSO. NESTE SENTIDO, O PREGOEIRO ADJUDICA AO VENCEDOR, ENCAMINHANDO OS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. NADA MAIS, ENCERRA-SE A SESSÃO. DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICAÇÃO AOS ATOS.

No dia 24/01/2020 compareceram, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.319/0001-55, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. MARCOS PEDRO VEBER, inscrito no CPF sob o nº 048.834.879-03, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação 111/2019 na modalidade de Pregão presencial que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital, em conformidade com as especificações constantes no edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços), que regulamenta o sistema de registro de preços e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Lote: 1

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA AXIAL HIDRAULICA - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTURE	TRW	UN	3,00	88,5000	265,50
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTURE	MONROE	UN	6,00	161,8000	970,80
3	AMORTECEDOR DIANT - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTURE	MONROE	UN	6,00	220,4000	1.322,40
4	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTU	SPICER	UN	6,00	12,2800	73,68
5	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTU	AXIOS	UN	6,00	114,0000	684,00
6	PIVO - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTURE	TRW	UN	6,00	66,8000	400,80

7	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE DIANT. - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 A	MOBENSANI	UN	4,00	37,5000	150,00
8	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE TRAS. - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 AD	MOBENSANI	UN	6,00	37,5000	225,00
9	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTU	TRW	UN	4,00	59,8000	239,20
10	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENT	TRW	UN	4,00	59,8000	239,20
11	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTURE	FRASLE	UN	4,00	59,9300	239,72
12	CABO FREIO DE MAO - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	CABOFLEX	UN	4,00	51,3500	205,40
13	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	SKF	UN	5,00	91,2000	456,00
14	JG VELAS IGNIÇÃO - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	BOSCH	UN	4,00	65,0000	260,00
15	JG CABO VELA - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	BOSCH	UN	4,00	101,6000	406,40
16	FILTRO DE AR - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	WEGA	UN	4,00	21,0000	84,00
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	WEGA	UN	4,00	19,0000	76,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	WEGA	UN	12,00	22,0000	264,00
19	FILTRO CABINE - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	WEGA	UN	4,00	32,8000	131,20
20	CORREIA DENTADA - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	CONTITECH	UN	2,00	57,5000	115,00
21	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	CONTITECH	UN	2,00	93,8000	187,60
22	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	SACHS	UN	1,00	317,0000	317,00
23	ESCAPE INTERMEDIARIO - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	TUDOR	UN	2,00	128,0000	256,00
24	ESCAPE FINAL - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	TUDOR	UN	2,00	129,8000	259,60
25	JOGO DISCO DE FREIO - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	FREMAXX	JG	3,00	164,9000	494,70
26	PARABRISA - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	SEKURIT	UN	2,00	450,0000	900,00
27	JG PALHETA LIMPADOR - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	DYNA	UN	3,00	52,0000	156,00
28	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	AXIOS	UN	2,00	18,9000	37,80
29	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - FIAT PALIO WEEKEND 1,4 ELX	SKF	UN	2,00	136,5000	273,00
30	BOMBA D AGUA -	URBA	PC	1,00	128,0000	128,00
31	CORREIA ALTERNADOR	CONTITECH	PC	2,00	42,8000	85,60
32	MÁQUINA VIDRO ELÉTRICA	UNIVERSAL	UN	2,00	186,0000	372,00
33	BICO INJEÇÃO	BOSCH	UN	1,00	180,0000	180,00
34	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	1,00	225,0000	225,00
35	KIT PRE FILTRO INJEÇÃO	WEGA	UN	2,00	38,9000	77,80
					Valor Total do Lote:	10.758,40

Lote:2

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE FIRE	TRW	UN	6,00	179,0000	1.074,00
37	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE FIRE	AXIOS	UN	6,00	10,4000	62,40
38	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE FIRE	AXIOS	UN	6,00	10,2000	61,20
39	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE FIRE	AXIOS	UN	6,00	73,8000	442,80

40	PIVO - FIAT UNO MILLE FIRE	TRW	UN	4,00	33,9000	135,60
41	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - FIAT UNO MILLE FIRE	MOBENSANI	UN	10,00	19,5000	195,00
42	BRAÇO OSCILANTE - FIAT UNO MILLE FIRE	TRW	UN	3,00	78,0000	234,00
43	BUCHA PNEUZINHO - FIAT UNO MILLE FIRE	AXIOS	UN	16,00	12,5000	200,00
44	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT UNO MILLE FIRE	TRW	UN	8,00	41,3500	330,80
45	BARRA ESTABILIZADORA - FIAT UNO MILLE FIRE	TRW	UN	3,00	73,5000	220,50
46	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA - FIAT UNO MILLE FIRE	TRW	UN	6,00	48,0500	288,30
47	BORRACHA ESTABILIZADOR CENTRAL - FIAT UNO MILLE FIRE	AXIOS	UN	6,00	9,7500	58,50
48	BORRACHA ESTABILIZADOR EXTERNA - FIAT UNO MILLE FIRE	AXIOS	UN	6,00	12,3000	73,80
49	BARRA AXIAL - FIAT UNO MILLE FIRE	TRW	UN	3,00	38,6300	115,89
50	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO MILLE FIRE	MONROE	UN	6,00	176,0000	1.056,00
51	BALANÇA TRASEIRA - FIAT UNO MILLE FIRE	TRW	UN	2,00	165,5000	331,00
52	BUCHA BALANÇA - FIAT UNO MILLE FIRE	AXIOS	UN	8,00	14,2000	113,60
53	COXIM AMORT. TRASEIRO ROSQUEADO - FIAT UNO MILLE FIRE	AXIOS	UN	6,00	44,1000	264,60
54	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO MILLE FIRE	FRASLE	UN	6,00	59,5000	357,00
55	BENDIX PARTIDA - FIAT UNO MILLE FIRE	ZM	UN	2,00	86,4500	172,90
56	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE FIRE		UN	6,00	17,6000	105,60
57	PATIM FREIO TRAS - FIAT UNO MILLE FIRE	FRASLE	UN	6,00	56,0000	336,00
58	CABO FREIO DE MAO - FIAT UNO MILLE FIRE	CABOFLEX	UN	6,00	54,2200	325,32
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT UNO MILLE FIRE	SKF	UN	4,00	84,6000	338,40
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - FIAT UNO MILLE FIRE	SKF	UN	4,00	79,0000	316,00
61	RODA AÇO - FIAT UNO MILLE FIRE	MANGELS	UN	4,00	146,0000	584,00
62	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO MILLE FIRE	SPICER	UN	3,00	106,2000	318,60
63	COIFA JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO MILLE FIRE	SPICER	UN	3,00	18,5000	55,50
64	COIFA JUNTA (TRIPOIDE) LADO CAMBIO - FIAT UNO MILLE FIRE	SPICER	UN	3,00	29,2500	87,75
65	VELAS IGNIÇÃO - FIAT UNO MILLE FIRE	GENUINA	JG	3,00	60,0000	180,00
66	JG CABO VELA - FIAT UNO MILLE FIRE	BOSCH	UN	3,00	95,0000	285,00
67	CORREIA DENTADA - FIAT UNO MILLE FIRE	CONTITECH	UN	3,00	46,5000	139,50
68	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO MILLE FIRE	CONTITECH	UN	3,00	23,7500	71,25
69	FILTRO DE AR - FIAT UNO MILLE FIRE	WEGA	UN	12,00	19,4500	233,40
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MILLE FIRE	WEGA	UN	12,00	16,2000	194,40
71	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT UNO MILLE FIRE	WEGA	UN	15,00	21,0000	315,00
72	SENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO MILLE FIRE	CONTITECH	UN	3,00	69,5000	208,50
73	CARTER - FIAT UNO MILLE FIRE	GENUINO	UN	1,00	116,5000	116,50
74	JUNTA RETIFICA MOTOR - UNO MILLE FIRE	TARANTO	JG	1,00	112,0000	112,00
75	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO MILLE FIRE	SACHS	UN	2,00	217,0000	434,00
76	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - FIAT UNO MILLE FIRE	TUDDOR	UN	2,00	77,0000	154,00
77	DISCO DE FREIO - FIAT UNO MILLE FIRE	FREMAXX	UN	3,00	84,6000	253,80
78	BOMBA AGUA - FIAT UNO MILLE FIRE	URBA	UN	3,00	91,2000	273,60
79	ESCAPE FINAL - FIAT UNO MILLE FIRE	TUDDOR	UN	4,00	86,2000	344,80

80	CHAVE SETA - FIAT UNO MILLE FIRE	KOSTAL	UN	2,00	312,2500	624,50
81	FAROL - FIAT UNO MILLE FIRE	ARTEB	UN	4,00	185,0000	740,00
82	PARABRISA - FIAT UNO MILLE FIRE	SEKURIT	UN	3,00	380,0000	1.140,00
83	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO MILLE FIRE	ARTEB	UN	4,00	94,6000	378,40
84	PALHETA LIMPADOR - FIAT UNO MILLE FIRE	VALEO	UN	6,00	28,0000	168,00
85	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNIVERSAL	UN	1,00	198,0000	198,00
86	BICO INJEÇÃO - UNO MILLE FIRE	BOSCH	UN	4,00	121,0000	484,00
87	MÁQUINA VIDRO	UNIVERSAL	UN	2,00	115,0000	230,00
88	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	UN	2,00	75,8000	151,60
89	COXIM CAMBIO	MOBENSANI	UN	2,00	81,0000	162,00
90	TANQUE COMBUSTIVEL	UNIVERSAL	UN	1,00	385,0000	385,00
91	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	UN	1,00	79,0000	79,00
92	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - FIAT UNO MILLE FIRE	COFAP	UN	1,00	338,0000	338,00
93	KIT SILENCIADOR MOLA	COFAP	UN	1,00	37,5000	37,50
Valor Total do Lote:						16.686,81

Lote:3

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
121	JG CABO VELA - GOL VI GERAÇÃO	BOSCH	UN	2,00	132,0000	264,00
122	BOBINA IGNIÇÃO - GOL VI GERAÇÃO	BOSCH	UN	6,00	252,0000	1.512,00
123	SENSOR CORREIA DENTADA - GOL VI GERAÇÃO	CONTITECH	UN	8,00	89,5000	716,00
124	CORREIA DENTADA - GOL VI GERAÇÃO	CONTITECH	UN	8,00	66,8000	534,40
125	CORREIA ALTERNADOR - GOL VI GERAÇÃO	CONTITECH	UN	8,00	70,8000	566,40
126	FILTRO DE AR - GOL VI GERAÇÃO	MANN	UN	18,00	25,9000	466,20
127	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GOL VI GERAÇÃO	VOX	UN	10,00	21,5000	215,00
128	FILTRO LUBRIFICANTE - GOL VI GERAÇÃO	WEGA	UN	36,00	23,0000	828,00
94	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL VI GERAÇÃO	TRW	UN	10,00	221,0000	2.210,00
95	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL VI GERAÇÃO	AXIOS	UN	10,00	17,4500	174,50
96	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL VI GERAÇÃO	AXIOS	UN	10,00	11,3000	113,00
129	FILTRO CABINE - GOL VI GERAÇÃO	MANN	UN	12,00	32,5000	390,00
97	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL VI GERAÇÃO	MOBENSANI	UN	10,00	98,0000	980,00
98	PIVO - GOL VI GERAÇÃO	TRW	UN	8,00	65,8000	526,40
99	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - GOL VI GERAÇÃO	AXIOS	UN	16,00	29,5000	472,00
100	TERMINAL DE DIREÇÃO - GOL VI GERAÇÃO	TRW	UN	12,00	52,4000	628,80
101	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA - GOL VI GERAÇÃO	VIEMAR	UN	6,00	48,1000	288,60
102	BORRACHA ESTABILIZADOR EXTERNA - GOL VI GERAÇÃO	GENUINA	UN	6,00	42,2500	253,50
103	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA - GOL VI GERAÇÃO	AXIOS	UN	6,00	29,7500	178,50
104	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA - GOL VI GERAÇÃO	AXIOS	UN	6,00	42,6000	255,60
105	BARRA AXIAL - GOL VI GERAÇÃO	VIEMAR	UN	6,00	66,9000	401,40
106	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - GOL VI GERAÇÃO	TRW	UN	2,00	840,0000	1.680,00
130	CARTER - GOL VI GERAÇÃO	GENUINA	UN	2,00	126,0000	252,00
107	BUCHA FIXAR CAIXA DE DIREÇÃO - GOL VI GERAÇÃO	UNIVERSAL	UN	8,00	18,7000	149,60

108	SUPORTE CAMBIO CENTRAL - GOL VI GERAÇÃO	AXIOS	UN	4,00	197,0000	788,00
109	AMORTCEDOR TRASEIRO - GOL VI GERAÇÃO	TRW	UN	10,00	186,5000	1.865,00
110	MOLA DIANTEIRA - GOL VI GERAÇÃO	COFAP	UN	4,00	103,0000	412,00
111	JG PASTILHA DE FREIO - GOL VI GERAÇÃO	FRASLE	UN	8,00	104,3000	834,40
112	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - GOL VI GERAÇÃO	DELPHI	UN	1,00	1.380,0000	1.380,00
113	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - GOL VI GERAÇÃO	TRW	UN	8,00	22,3000	178,40
114	CABO FREIO DE MAO - GOL VI GERAÇÃO	CABOFLEX	UN	8,00	81,0500	648,40
115	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS - GOL VI GERAÇÃO	SKF	UN	6,00	139,0000	834,00
116	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - GOL VI GERAÇÃO	SKF	UN	6,00	108,9000	653,40
131	KIT EMBREAGEM - GOL VI GERAÇÃO	SACHS	UN	4,00	265,6000	1.062,40
117	RODA AÇO - GOL VI GERAÇÃO	MANGELS	UN	4,00	210,0000	840,00
118	JUNTA HOMOCINETICA - GOL VI GERAÇÃO	SPICER	UN	4,00	148,3000	593,20
119	COIFA JUNTA HOMOCINETICA - GOL VI GERAÇÃO	SPICER	UN	8,00	33,9000	271,20
120	VELAS IGNIÇÃO - GOL VI GERAÇÃO	BOSCH	UN	8,00	70,0000	560,00
132	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - GOL VI GERAÇÃO	TUDDOR	UN	3,00	105,1000	315,30
133	DISCO DE FREIO - GOL VI GERAÇÃO	FREMAXX	UN	6,00	125,4000	752,40
134	BOMBA AGUA - GOL VI GERAÇÃO	URBA	UN	4,00	113,0000	452,00
135	ESCAPE FINAL - GOL VI GERAÇÃO	TUDDOR	UN	3,00	137,0000	411,00
136	FAROL - GOL VI GERAÇÃO	ARTEB	UN	4,00	385,0000	1.540,00
137	PARABRISA - GOL VI GERAÇÃO	PILKINGTON	UN	5,00	480,0000	2.400,00
138	LANTERNA TRASEIRA - GOL VI GERAÇÃO	ARTEB	UN	4,00	230,0000	920,00
139	PALHETA LIMPADOR - GOL VI GERAÇÃO	DYNA	UN	8,00	52,0000	416,00
140	KIT JUNTA RETÍFICA MOTOR - GOL VI GERAÇÃO	TARANTO	UN	2,00	256,0000	512,00
141	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO - GOL VI GERAÇÃO	DYNA	UN	8,00	47,0000	376,00
142	BUZINA - GOL VI GERAÇÃO	BZM	UN	2,00	81,0000	162,00
143	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - GOL VI GERAÇÃO	UNIVERSAL	UN	2,00	131,0000	262,00
144	RADIADOR - GOL VI GERAÇÃO	DENSO	UN	1,00	455,0000	455,00
145	MANGUEIRA SUPERIOR - GOL VI GERAÇÃO	JAHU	UN	3,00	48,2000	144,60
146	MANGUEIRA INFERIOR - GOL VI GERAÇÃO	JAHU	UN	3,00	52,5800	157,74
147	VEDADOR VALVULA - GOL VI GERAÇÃO	SP	UN	16,00	8,0000	128,00
148	VALVULA ADMISSÃO - GOL VI GERAÇÃO	SP	UN	8,00	14,0000	112,00
149	VALVULA TERMOSTÁTICA - GOL VI GERAÇÃO	VALCLEI	UN	3,00	90,2500	270,75
150	VALVULA ESCAPE - GOL VI GERAÇÃO	SP	UN	8,00	22,0000	176,00
151	PARACHOQUE DIANTEIRO - GOL VI GERAÇÃO	GENUINO	UN	5,00	845,0000	4.225,00
152	PARACHOQUE TRASEIRO - GOL VI GERAÇÃO	GENUINO	UN	5,00	835,0000	4.175,00
153	BORRACHA DE PORTA DIANTEIRA - GOL VI GERAÇÃO	JAHU	UN	5,00	158,0000	790,00
154	BORRACHA DE PORTA TRASEIRA - GOL VI GERAÇÃO	JAHU	UN	5,00	178,0000	890,00
155	FECHADURA COM MECANISMO INTERNO - GOL VI GERAÇÃO	GENUINO	UN	5,00	250,0000	1.250,00
156	MAÇANETA INTERNA PARA PORTA - GOL VI GERAÇÃO	UNIVERSAL	UN	5,00	47,5000	237,50
157	BANDEJA DIANTEIRA - GOL VI GERAÇÃO	TRW	UN	1,00	277,0000	277,00
158	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO - GOL VI GERAÇÃO	DENSO	UN	2,00	460,0000	920,00

159	RADIADOR - GOL VI GERAÇÃO	VALEO	UN	2,00	298,0000	596,00
160	ELETROVENTILADOR - GOL VI GERAÇÃO	BOSCH	UN	2,00	458,0000	916,00
161	CILINDO FECHADURA - GOL VI GERAÇÃO	UNIVERSAL	UN	3,00	184,0000	552,00
162	MÁQUINA VIDRO ELÉTRICO - GOL VI GERAÇÃO	BOSCH	UN	2,00	135,0000	270,00
163	BICO INJEÇÃO - GOL VI GERAÇÃO	BOSCH	UN	2,00	182,0000	364,00
164	GRAMPO FORRO DE PORTA - GOL VI GERAÇÃO	UNIVERSAL	UN	40,00	1,6000	64,00
165	BRANCO CRISTAL P.U - GOL VI GERAÇÃO	FARBEN	UN	8,00	68,0000	544,00
166	ANEL ORING CONDENSADOR - GOL VI GERAÇÃO	UNIVERSAL	UN	6,00	10,0000	60,00
167	BORRACHA DO ESCAPE - GOL VI GERAÇÃO	JAHU	UN	4,00	8,1000	32,40
168	BUJÃO DO CARTER - GOL VI GERAÇÃO	GENUINO	UN	2,00	18,5000	37,00
169	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR - GOL VI GERAÇÃO	GENUINO	UN	1,00	65,9000	65,90
170	TAMPA DO ÓLEO - GOL VI GERAÇÃO	GENUINO	UN	5,00	18,4500	92,25
171	HIGIENIZAÇÃO INTERNA (SERVIÇO) - GOL VI GERAÇÃO	SRV	UN	3,00	285,0000	855,00
172	JUNTA TAMPA VALVULA - GOL VI GERAÇÃO	TARANTO	UN	1,00	35,2000	35,20
Valor Total do Lote:						52.187,34

Lote:4

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
173	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MONROE	UN	2,00	221,0000	442,00
174	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	AXIOS	UN	2,00	17,5000	35,00
175	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	JAHU	UN	2,00	11,3000	22,60
176	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	AXIOS	UN	2,00	97,5000	195,00
177	PIVO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TRW	UN	2,00	66,2000	132,40
178	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MOBENSANI	UN	2,00	29,5000	59,00
179	TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TRW	UN	2,00	52,2000	104,40
180	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TRW	UN	1,00	48,1000	48,10
181	BORRACHA ESTABILIZADOR CENTRAL - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	GENUINO	UN	2,00	42,6500	85,30
182	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA - SAVEIRO VI GERAÇÃO	MOBENSANI	UN	6,00	29,5000	177,00
183	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA - SAVEIRO VI GERAÇÃO	MOBENSANI	UN	6,00	42,7000	256,20
184	BARRA AXIAL - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TRW	UN	2,00	66,8000	133,60
185	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TRW	UN	1,00	370,0000	370,00
186	BUCHA FIXAR CAIXA DE DIREÇÃO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TRW	UN	2,00	17,9000	35,80
187	SUPORTE CAMBIO CENTRAL - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MOBENSANI	UN	1,00	195,0000	195,00
188	AMORTCEDOR TRASEIRO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MONROE	UN	2,00	187,0000	374,00
189	MOLA DIANTEIRA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	COFAP	UN	2,00	104,0000	208,00
190	JG PASTILHA DE FREIO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	FRASLE	UN	2,00	104,3000	208,60
191	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	DELPHI	UN	1,00	1.390,0000	1.390,00
192	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TRW	UN	2,00	22,3000	44,60
193	CABO FREIO DE MAO - SAVEIRO VI	CABOFLEX	UN	1,00	80,9000	80,90

GERAÇÃO 1.6						
194	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	SKF	UN	2,00	141,0000	282,00
195	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	SKF	UN	2,00	108,5000	217,00
196	RODA AÇO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MANGELS	UN	2,00	210,0000	420,00
197	JUNTA HOMOCINETICA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	SPICER	UN	1,00	148,6300	148,63
198	COIFA JUNTA HOMOCINETICA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	SPICER	UN	1,00	32,2500	32,25
199	VELAS IGNIÇÃO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	BOSCH	JG	1,00	71,0000	71,00
200	JG CABO VELA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	BOSCH	UN	1,00	132,0000	132,00
201	TENSOR CORREIA DENTADA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	CONTITECH	UN	1,00	88,9000	88,90
202	CORREIA DENTADA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	CONTITECH	UN	1,00	66,7000	66,70
203	CORREIRA ALTERNADOR - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	CONTITECH	UN	1,00	70,9000	70,90
204	FILTRO DE AR - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MANN	UN	3,00	25,4000	76,20
205	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	WEGA	UN	3,00	20,8000	62,40
206	FILTRO LUBRIFICANTE - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	WEGA	UN	4,00	23,0000	92,00
207	FILTRO CABINE - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MANN	UN	2,00	31,0000	62,00
208	CARTER - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	GENUINO	UN	1,00	139,0000	139,00
209	KIT EMBREAGEM - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	SACHS	UN	1,00	285,6000	285,60
210	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TUPPER	UN	1,00	141,0000	141,00
211	DISCO DE FREIO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	FREMAXX	UN	1,00	69,0000	69,00
212	BOMBA AGUA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	URBA	UN	1,00	105,9000	105,90
213	FECHADURA TAMPA TRASEIRA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	UNIVERSAL	UN	1,00	329,0000	329,00
214	ESCAPE FINAL - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	TUPPER	UN	1,00	126,1000	126,10
215	FAROL - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	ARTEB	UN	1,00	420,0000	420,00
216	PARABRISA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	PILKINGTON	UN	2,00	480,0000	960,00
217	LANTERNA TRASEIRA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	ARTEB	UN	2,00	212,0000	424,00
218	PALHETA LIMPADOR - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	DYNA	UN	2,00	52,0000	104,00
219	BICO INJEÇÃO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MAGNETTI MARELLI	UN	1,00	184,0000	184,00
220	BOMBA COMBUSTIVEL - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	MAGNETTI MARELLI	UN	1,00	220,5000	220,50
221	KIT PRE FILTRO BOMBA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	BOSCH	UN	1,00	37,6000	37,60
222	RADIADOR - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	VALEO	UN	1,00	298,0000	298,00
223	CONDENSADOR AR CONDICIONADO - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	VALEO	UN	1,00	475,0000	475,00
224	ELETROVENTILADOR - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	BOSCH	UN	1,00	455,0000	455,00
225	VIDRO VIGIA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	PILKINGTON	UN	1,00	620,0000	620,00
226	BATENTE TAMPA TRASEIRA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	UNIVERSAL	UN	2,00	38,0000	76,00
227	CABO TAMPA TRASEIRA - SAVEIRO VI GERAÇÃO 1.6	UNIVERSAL	UN	2,00	37,8000	75,60
					Valor Total do Lote:	11.964,78

Lote:5

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
228	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	TRW	UN	2,00	237,0000	474,00

229	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	MONROE	UN	2,00	191,0000	382,00
230	BARRA AXIAL - RENAULT LOGAN 1.6 16V	TRW	UN	2,00	69,1000	138,20
231	PIVO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	TRW	UN	2,00	64,2000	128,40
232	ESCAPE INTERMEDIARIO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	SICAP	UN	1,00	147,5000	147,50
233	ESCAPE FINAL - RENAULT LOGAN 1.6 16V	SICAP	UN	1,00	139,0000	139,00
234	MAQUINA LEVANTAR VIDRO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	UNIVERSAL	UN	1,00	165,0000	165,00
235	FILTRO COMBUSTIVEL - RENAULT LOGAN 1.6 16V	WEGA	UN	2,00	26,2000	52,40
236	FILTRO DE OLEO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	WEGA	UN	4,00	31,0000	124,00
237	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	AXIOS	UN	2,00	17,2500	34,50
238	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	JAHU	UN	2,00	15,8000	31,60
239	KIT EMBRAGEM - RENAULT LOGAN 1.6 16V	SACHS	UN	1,00	412,3000	412,30
240	JG PASTILHA DE FREIO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	FRASLE	UN	2,00	59,3300	118,66
241	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	SKF	UN	2,00	96,3200	192,64
242	JG VELAS - RENAULT LOGAN 1.6 16V	BOSCH	UN	1,00	78,0000	78,00
243	JG CABO DE VELAS - RENAULT LOGAN 1.6 16V	BOSCH	UN	1,00	132,2000	132,20
244	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT LOGAN 1.6 16V	CONTITECH	UN	1,00	58,2100	58,21
245	CORREIA DENTADA - RENAULT LOGAN 1.6 16V	CONTITECH	UN	2,00	103,2000	206,40
246	ROLAMENTO TENSOR CORREIA - RENAULT LOGAN 1.6 16V	CONTITECH	UN	1,00	147,6200	147,62
247	BOMBA AGUA - RENAULT LOGAN 1.6 16V	URBA	UN	1,00	145,2000	145,20
248	JG PALHETA LIMPADOR - RENAULT LOGAN 1.6 16V	DYNA	UN	1,00	65,0000	65,00
249	JUNTA RETÍFICA (KIT) - RENAULT LOGAN 1.6 16V	TARANTO	UN	1,00	355,0000	355,00
250	JUNTA CABEÇOTE AÇO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	TARANTO	UN	1,00	102,3000	102,30
251	RETENTOR COMNADO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	SABO	UN	2,00	74,2300	148,46
252	ROLAMENTO AUXILIAR - RENAULT LOGAN 1.6 16V	ZM	UN	1,00	94,5200	94,52
253	POLIA COMANDO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	ZM	UN	2,00	131,5000	263,00
254	VALVULA ESCAPE - RENAULT LOGAN 1.6 16V	SP	UN	8,00	33,6000	268,80
255	VALVULA ADMISSÃO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	SP	UN	8,00	18,6000	148,80
256	VEDADOR VÁLVULA - RENAULT LOGAN 1.6 16V	SP	UN	16,00	12,0000	192,00
257	MANOPLA ALAVANCA DA MARCHA - RENAULT LOGAN 1.6 16V	UNIVERSAL	UN	1,00	78,0000	78,00
258	COXIM CAMBIO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	AXIOS	UN	1,00	131,0000	131,00
259	ELETROVENTILADOR - RENAULT LOGAN 1.6 16V	BOSCH	UN	1,00	640,0000	640,00
260	BICO INJEÇÃO - RENAULT LOGAN 1.6 16V	MAGNETTI MARELLI	UN	2,00	195,0000	390,00
261	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT LOGAN 1.6 16V	CONTITECH	UN	1,00	79,0000	79,00
262	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - RENAULT LOGAN 1.6 16V	JAHU	UN	1,00	76,4000	76,40
263	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - RENAULT LOGAN 1.6 16V	JAHU	UN	1,00	91,2000	91,20

Valor Total do Lote: 6.431,31

Lote:6

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

N° Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
264	BARRA AXIAL- GM CLASSIC	TRW	UN	1,00	67,8000	67,80
265	PIVO - GM CLASSIC	TRW	UN	2,00	97,4000	194,80
266	ESCAPE INTERMEDIARIO - GM CLASSIC	TUPPER	UN	1,00	112,8000	112,80
267	ESCAPE FINAL - GM CLASSIC	TUPPER	UN	1,00	135,0000	135,00
268	MAQUINA LEVANTAR VIDRO - GM CLASSIC	UNIVERSAL	UN	1,00	98,5000	98,50
269	FILTRO COMBUSTIVEL - GM CLASSIC	WEGA	UN	2,00	17,2000	34,40
270	FILTRO DE OLEO - GM CLASSIC	WEGA	UN	2,00	21,8000	43,60
271	JG PASTILHA DE FREIO - GM CLASSIC	FRASLE	UN	2,00	55,4000	110,80
272	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - GM CLASSIC	SKF	UN	2,00	87,6000	175,20
273	JG VELAS - GM CLASSIC	GENUINO	UN	1,00	61,0000	61,00
274	JG CABO DE VELAS - GM CLASSIC	ACDELCO	UN	1,00	110,8000	110,80
275	CORREIA ALTERNADOR - GM CLASSIC	CONTITECH	UN	1,00	54,2500	54,25
276	CORREIA DENTADA - GM CLASSIC	ACDELCO	UN	1,00	48,2500	48,25
277	ROLAMENTO TENSOR CORREIA - GM CLASSIC	ACDELCO	UN	1,00	93,6300	93,63
278	JG PALHETA LIMPADOR - GM CLASSIC	DYNA	UN	1,00	54,0000	54,00
279	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GM CLASSIC	MONROE	UN	2,00	179,0000	358,00
280	AMORTECEDOR TRASEIRO -GM CLASSIC	MONROE	UN	2,00	137,0000	274,00
281	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - GM CLASSIC	AXIOS	UN	2,00	88,5000	177,00
282	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - GM CLASSIC	AXIOS	UN	2,00	16,7000	33,40
283	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - GM CLASSIC	JAHU	UN	2,00	13,2000	26,40
284	COXIM CAMBIO - GM CLASSIC	AXIOS	UN	2,00	76,1000	152,20
285	KIT EMBREAGEM - GM CLASSIC	SACHS	UN	1,00	284,0000	284,00
286	BOMBA AGUA - GM CLASSIC	URBA	UN	1,00	119,0000	119,00
287	BOMBA COMBUSTÍVEL - GM CLASSIC	MAGNETTI MARILLI	UN	1,00	231,0000	231,00
288	KIT PRE FILTRO INJEÇÃO - GM CLASSIC	MAGNETTI MARELLI	UN	1,00	41,1000	41,10
289	SONDA LAMBDA - GM CLASSIC	BOSCH	UN	1,00	196,0000	196,00
290	FILTRO DE AR - GM CLASSIC	ACDELCO	UN	2,00	19,5000	39,00
291	DISCO DE FREIO (JOGO) - GM CLASSIC	FREMAXX	UN	1,00	127,8000	127,80
Valor Total do Lote:						3.453,73

Lote:7

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

N° Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
321	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT PALIO FIRE	WEGA	UN	1,00	18,6000	18,60
322	FECHADURA PORTA - FIAT PALIO FIRE	UNIVERSAL	UN	1,00	125,0000	125,00
323	MAÇANETA EXTERNA PORTA - FIAT PALIO FIRE	UNIVERSAL	UN	1,00	47,6200	47,62
324	CALOTA (JOGO) - FIAT PALIO FIRE	GRID	UN	1,00	55,0000	55,00
325	BORRACHA DO ESCAPE - FIAT PALIO FIRE	JAHU	UN	2,00	5,0000	10,00
292	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO FIRE 2008	MONROE	UN	2,00	217,3000	434,60
293	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO FIRE 2008	MONROE	UN	2,00	151,6000	303,20
294	BARRA AXIAL - FIAT PALIO FIRE 2008	TRW	UN	1,00	54,6000	54,60
295	PIVO - FIAT PALIO FIRE 2008	TRW	UN	2,00	59,1000	118,20

296	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE DIANT - FIAT PALIO FIRE 2008	AXIOS	UN	2,00	35,6000	71,20
297	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE TRAS - FIAT PALIO FIRE 2008	AXIOS	UN	2,00	46,2500	92,50
298	JG DISCO DE FREIO - FIAT PALIO FIRE 2008	FREMAXX	UN	1,00	121,6000	121,60
299	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT PALIO FIRE 2008	FRASLE	UN	1,00	55,9000	55,90
300	FILTRO OLEO - FIAT PALIO FIRE 2008	WEGA	UN	3,00	22,0000	66,00
301	FILTRO DE AR - FIAT PALIO FIRE 2008	WEGA	UN	2,00	19,6000	39,20
302	BOMBA AGUA - FIAT PALIO FIRE 2008	URBA	UN	1,00	105,9000	105,90
303	CORREIA DENTADA - FIAT PALIO FIRE 2008	CONTITECH	UN	1,00	58,2000	58,20
304	JG VELAS - FIAT PALIO FIRE 2008	GENUINO	UN	1,00	61,0000	61,00
305	JG CABO DE VELA - FIAT PALIO FIRE 2008	MAGNETTI MARELLI	UN	1,00	89,5000	89,50
306	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO FIRE 2008	AXIOS	UN	2,00	13,0000	26,00
307	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO FIRE 2008	AXIOS	UN	2,00	13,0000	26,00
308	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO FIRE 2008	JAHU	UN	2,00	11,7000	23,40
309	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO FIRE 2008	JAHU	UN	2,00	10,7000	21,40
310	PATIM DE FREIO - FIAT PALIO FIRE 2008	FRASLE	UN	1,00	67,5000	67,50
311	PARABRISA - FIAT PALIO FIRE 2008	SEKURIT	UN	1,00	480,0000	480,00
312	JG MOLA DIANTEIRA - FIAT PALIO FIRE 2008	COFAP	UN	2,00	134,8000	269,60
313	ROLAMENTO TENSOR CORREIA - FIAT PALIO FIRE 2008	CONTITECH	UN	1,00	68,4000	68,40
314	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT PALIO FIRE 2008	SKF	UN	2,00	77,8000	155,60
315	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FIAT PALIO FIRE 2008	TRW	UN	1,00	59,5400	59,54
316	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA - FIAT PALIO FIRE 2008	TRW	UN	1,00	59,5400	59,54
317	JG PALHETA LIMPADOR - FIAT PALIO FIRE 2008	DYNA	UN	1,00	54,0000	54,00
318	RADIADOR - FIAT PALIO FIRE	VALEO	UN	1,00	380,0000	380,00
319	BOMBA COMBUSTÍVEL - FIAT PALIO FIRE	MAGNETTI MARELLI	UN	1,00	245,0000	245,00
320	KIT PRÉ FILTRO BOMBA - FIAT PALIO FIRE	MAGNETTI MARELLI	UN	1,00	31,2600	31,26
					Valor Total do Lote:	3.895,06

Lote:8

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

N° Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
326	AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA FIRE	MONROE	UN	2,00	247,5000	495,00
327	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA FIRE	AXIOS	UN	2,00	86,4200	172,84
328	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA FIRE	JAHU	UN	2,00	11,1500	22,30
329	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA FIRE	AXIOS	UN	2,00	12,8000	25,60
330	PIVO SUSPENSÃO - STRADA FIRE	TRW	UN	4,00	66,0000	264,00
331	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA FIRE	TRW	UN	4,00	56,0000	224,00
332	BARRA AXIAL - STRADA FIRE	TRW	UN	2,00	81,0000	162,00
333	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA - STRADA FIRE	AXIOS	UN	2,00	55,8000	111,60
334	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA - STRADA FIRE	AXIOS	UN	2,00	28,2000	56,40
335	BORRACHA ESTABILIZADOR - STRADA FIRE	AXIOS	UN	4,00	22,4000	89,60
336	PASTILHA DE FREIO - STRADA FIRE	FRASLE	JG	2,00	51,8000	103,60

337	COXIM DO CAMBIO INFERIOR - STRADA FIRE	AXIOS	UN	1,00	79,5000	79,50
338	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - STRADA FIRE	SKF	UN	2,00	78,2000	156,40
339	AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA FIRE	MONROE	UN	2,00	165,8000	331,60
340	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA - STRADA FIRE	AXIOS	UN	2,00	27,0000	54,00
341	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA - STRADA FIRE	AXIOS	UN	2,00	28,0000	56,00
342	BATENTE CARROCERIA - STRADA FIRE	UNIVERSAL	UN	2,00	31,5000	63,00
343	CORREIA DENTADA - STRADA FIRE	CONTITECH	UN	1,00	54,8500	54,85
344	TENSOR CORREIA DENTADA - STRADA FIRE	CONTITECH	UN	1,00	67,4000	67,40
345	CORREIA ALTERNADOR - STRADA FIRE	CONTITECH	UN	1,00	48,6000	48,60
346	BOMBA AGUA - STRADA FIRE	URBA	UN	1,00	111,8000	111,80
347	JUNTA RETIFICA MOTOR - STRADA FIRE	TARANTO	JG	1,00	132,7000	132,70
348	FILTRO DE OLEO - STRADA FIRE	WEGA	UN	8,00	22,0000	176,00
349	RADIADOR - STRADA FIRE	VALEO	UN	1,00	229,0000	229,00
350	CAIXA DE DIREÇÃO - STRADA FIRE	TRW	UN	1,00	570,0000	570,00
351	KIT EMBREAGEM - STRADA FIRE	SACHS	UN	1,00	278,0000	278,00
352	FECHADURA TAMPA TRASEIRA - STRADA FIRE	UNIVERSAL	UN	1,00	175,0000	175,00
353	CABO TAMPA TRASEIRA - STRADA FIRE	UNIVERSAL	UN	2,00	46,0000	92,00
354	BATENTE TAMPA TRASEIRA - STRADA FIRE	UNIVERSAL	UN	2,00	36,5000	73,00
355	FILTRO DE AR - STRADA FIRE	WEGA	UN	5,00	19,5000	97,50
356	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - STRADA FIRE	WEGA	UN	5,00	18,6000	93,00
357	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	1,00	216,0000	216,00
358	VELA IGNIÇÃO (JOGO) - STRADA FIRE	GENUINO	UN	2,00	60,0000	120,00
359	CABO DE VELA - STRADA FIRE	MAGNETTI MARELLI	UN	2,00	97,5000	195,00
360	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO - STRADA FIRE	SABO	UN	1,00	35,0000	35,00
361	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO - STRADA FIRE	SABO	UN	1,00	75,0000	75,00
362	VALVULA TERMOSTATICA - STRADA FIRE	VALCLEI	UN	1,00	68,2000	68,20
363	JUNTA TAMPA VÁLVULA	TARANTO	PC	1,00	29,0000	29,00
Valor Total do Lote:						5.404,49

Lote:9

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
364	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER 313 CDI	COFAP	UN	2,00	345,2000	690,40
365	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA - SPRINTER 313 CDI	TRW	UN	4,00	105,1000	420,40
366	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - SPRINTER 313 CDI	TRW	UN	2,00	105,1000	210,20
367	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE DIANTEIRA - SPRINTER 313 CDI	AXIOS	UN	2,00	128,0000	256,00
368	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE TRASEIRA - SPRINTER 313 CDI	AXIOS	UN	2,00	99,5000	199,00
369	BANDEJA DIANTEIRA - SPRINTER 313 CDI	COFAP	UN	1,00	1.958,2000	1.958,20
370	BARRA AXIAL - SPRINTER 313 CDI	TRW	UN	2,00	118,2000	236,40
371	CAIXA DE DIREÇÃO - SPRINTER 313 CDI	TRW	UN	1,00	2.625,0000	2.625,00
372	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - SPRINTER 313 CDI	SKF	UN	2,00	155,2000	310,40
373	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - SPRINTER 313 CDI	SKF	UN	2,00	152,4000	304,80
374	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - SPRINTER 313 CDI	FRASLE	UN	3,00	155,0000	465,00

375	KIT EMBREAGEM - SPRINTER 313 CDI	SACHS	UN	1,00	1.640,0000	1.640,00
376	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER 313 CDI	COFAP	UN	2,00	214,5000	429,00
377	PASTILHA FREIO TRASEIRA - SPRINTER 313 CDI	FRASLE	UN	3,00	166,0000	498,00
378	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - SPRINTER 313 CDI	WEGA	UN	3,00	68,3000	204,90
379	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER 313 CDI	WEGA	UN	3,00	94,2000	282,60
380	FILTRO SEPARADOR AGUA/ÓLEO - SPRINTER 313 CDI	WEGA	UN	3,00	186,5000	559,50
381	FILTRO DE AR - SPRINTER 313 CDI	WEGA	UN	3,00	144,0000	432,00
382	BOMBA AGUA - SPRINTER 313 CDI	URBA	UN	1,00	380,0000	380,00
383	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER 313 CDI	CONTITECH	UN	1,00	87,6000	87,60
384	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - SPRINTER 313 CDI	TRW	UN	2,00	106,5000	213,00
385	TURBINA - SPRINTER 313 CDI	GARRET	UN	1,00	4.050,0000	4.050,00
386	MANGUEIRA TURBINA - SPRINTER 313 CDI	JAHU	UN	1,00	341,0000	341,00
387	FECHADURA PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	615,0000	615,00
388	MAÇANETA PORTA LATERAL INTERNA - SPRINTER 313 CDI	UNIVERSAL	UN	1,00	221,0000	221,00
389	BATENTE LATERAL - SPRINTER 313 CDI	UNIVERSAL	UN	1,00	32,0000	32,00
390	JG PALHETA LIMPADOR - SPRINTER 313 CDI	DYNA	UN	2,00	88,0000	176,00
391	PARABRISA DIANTEIRO - SPRINTER 313 CDI	PILKINGTON	UN	1,00	790,0000	790,00
392	BORRACHA VIDRO PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	JAHU	UN	1,00	325,0000	325,00
393	BORRACHA VIDRO PORTA TRASEIRA - SPRINTER 313 CDI	JAHU	UN	2,00	325,0000	650,00
394	BORRACHA PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	JAHU	UN	1,00	814,2600	814,26
395	COLA SILOC P.U - SPRINTER 313 CDI	SILOC	UN	5,00	60,0000	300,00
396	CARRINHO INFERIOR - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	685,0000	685,00
397	EMBLEMA SPRINTER PORTA TRASEIRA - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	141,8000	141,80
398	PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	2.558,0000	2.558,00
399	PARABRISA DIANTEIRO - SPRINTER 313 CDI	PILKINGTON	UN	1,00	790,0000	790,00
400	MAÇANETA PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	UNIVERSAL	UN	1,00	213,5000	213,50
401	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA - SPRINTER 313 CDI	UNIVERSAL	UN	2,00	213,5000	427,00
402	MAÇANETA PORTA TRASEIRA - SPRINTER 313 CDI	UNIVERSAL	UN	2,00	248,0000	496,00
403	ANTI RUÍDO PORTA DIANTEIRA - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	2,00	34,8000	69,60
404	GRADE DIANTEIRA - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	229,0000	229,00
405	ESPELHO RETROVISOR DIREITO - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	417,0000	417,00
406	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	417,0000	417,00
407	LANTERNA TRASEIRA DIREITA - SPRINTER 313 CDI	ARTEB	UN	1,00	198,7500	198,75
408	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - SPRINTER 313 CDI	ARTEB	UN	1,00	198,7500	198,75
409	FAROL MILHA LADO DIREITO - SPRINTER 313 CDI	ARTEB	UN	1,00	85,0000	85,00
410	FAROL MILHA LADO ESQUERDO - SPRINTER 313 CDI	ARTEB	UN	1,00	85,0000	85,00
411	PALHETA LIMPADOR - SPRINTER 313 CDI	DYNA	JG	2,00	88,0000	176,00
412	PARACHOQUE TRASEIRO - SPRINTER 313 CDI	IMP	UN	1,00	881,0000	881,00
413	PÉ DE PATO TRASEIRO DIREITO - SPRINTER 313 CDI	IMP	UN	1,00	96,2000	96,20

414	PÉ DE PATO TRASEIRO ESQUERDO - SPRINTER 313 CDI	IMP	UN	1,00	98,5000	98,50
415	BORRACHA PORTA TRASEIRA - SPRINTER 313 CDI	JAHU	UN	2,00	356,7600	713,52
416	BUZINA - SPRINTER 313 CDI	ZM	UN	1,00	75,4000	75,40
417	MAÇANETA VIDRO PORTA DIANTEIRA - SPRINTER 313 CDI	UNIVERSAL	UN	2,00	39,6500	79,30
418	FORRAÇÃO INTERNA PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	155,0000	155,00
419	FECHADURA PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	615,0000	615,00
420	CARRINHO SUPERIOR PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	697,0000	697,00
421	CARRINHO INFERIOR PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	635,0000	635,00
422	CARRINHO CENTRAL PORTA LATERAL - SPRINTER 313 CDI	MB	UN	1,00	779,0000	779,00
423	VALVULA AVANÇO TURBINA - SPRINTER 313 CDI	MERCEDES BENZ	UN	1,00	965,0000	965,00

Valor Total do Lote: 33.693,98

Lote:10

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
424	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER 311 CDI	COFAP	UN	2,00	468,0000	936,00
425	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA - SPRINTER 311 CDI	TRW	UN	4,00	132,2000	528,80
426	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - SPRINTER 311 CDI	TRW	UN	2,00	118,0000	236,00
427	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE DIANTEIRA - SPRINTER 311 CDI	AXIOS	UN	2,00	110,0000	220,00
428	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE TRASEIRA - SPRINTER 311 CDI	AXIOS	UN	2,00	98,5000	197,00
429	BARRA AXIAL - SPRINTER 311 CDI	TRW	UN	2,00	132,0000	264,00
430	CAIXA DE DIREÇÃO - SPRINTER 311 CDI	TRW	UN	1,00	3.520,0000	3.520,00
431	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - SPRINTER 311 CDI	SKF	UN	2,00	779,0000	1.558,00
432	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - SPRINTER 311 CDI	FRASLE	UN	3,00	310,0000	930,00
433	KIT EMBREAGEM - SPRINTER 311 CDI	SACHS	UN	1,00	1.575,0000	1.575,00
434	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER 311 CDI	COFAP	UN	2,00	369,2000	738,40
435	PASTILHA FREIO TRASEIRA - SPRINTER 311 CDI	FRASLE	UN	3,00	310,0000	930,00
436	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - SPRINTER 311 CDI	WEGA	UN	4,00	73,2000	292,80
437	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER 311 CDI	WEGA	UN	4,00	295,0000	1.180,00
438	FILTRO DE AR - SPRINTER 311 CDI	WEGA	UN	4,00	95,6000	382,40
439	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SPRINTER 311 CDI	FREMAXX	JG	2,00	375,0000	750,00
440	DISCO DE FREIO TRASEIRO - SPRINTER 311 CDI	FREMAXX	JG	2,00	328,0000	656,00
441	BOMBA AGUA - SPRINTER 311 CDI	URBA	UN	1,00	818,0000	818,00
442	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER 311 CDI	CONTITECH	UN	1,00	116,4000	116,40
443	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - SPRINTER 311 CDI	TRW	UN	2,00	112,2000	224,40
444	TURBINA - SPRINTER 311 CDI	GARRET	UN	1,00	4.550,0000	4.550,00
445	MANGUEIRA TURBINA - SPRINTER 311 CDI	JAHU	UN	1,00	275,0000	275,00
446	FECHADURA PORTA LATERAL - SPRINTER 311 CDI	MB	UN	1,00	827,0000	827,00
447	MAÇANETA PORTA LATERAL INTERNA - SPRINTER 311 CDI	MB	UN	1,00	221,0000	221,00

448	BATENTE LATERAL - SPRINTER 311 CDI	UNIVERSAL	UN	1,00	38,0000	38,00
449	SENSOR PASTILHA DE FREIO - SPRINTER 311 CDI	MB	UN	10,00	69,5000	695,00
450	CORREIA AR CONDICIONADO - SPRINTER 311 CDI	CONTITECH	UN	1,00	121,0000	121,00
451	PARABRISA DIANTEIRO - SPRINTER 311 CDI	SEKURIT	UN	1,00	860,0000	860,00
452	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - SPRINTER 311 CDI	VALEO	UN	1,00	3.870,0000	3.870,00
453	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - SPRINTER 311 CDI	BOSCH	UN	1,00	198,0000	198,00
454	SENSOR ABS DIANTEIRO - SPRINTER 311 CDI	EURO	UN	2,00	364,0000	728,00
455	SENSOR ABS TRASEIRO - SPRINTER 311 CDI	EURO	UN	2,00	324,0000	648,00
456	MÓDULO INJEÇÃO - SPRINTER 311 CDI	MB	UN	1,00	3.960,0000	3.960,00
457	BOMBA ALTA - SPRINTER 311 CDI	BOSCH	UN	1,00	2.858,0000	2.858,00
458	BOMBA BAIXA - SPRINTER 311 CDI	BOSCH	UN	1,00	1.770,0000	1.770,00
459	BICO INJEÇÃO - SPRINTER 311 CDI	MB	UN	2,00	1.590,0000	3.180,00
460	VOLANTE AÇO MOTOR - SPRINTER 311 CDI	MB	UN	1,00	3.830,0000	3.830,00
461	CABO COMANDO DAS MARCHAS - SPRINTER 311 CDI	MB	UN	2,00	965,6000	1.931,20
462	CILINDRO MESTRE FREIO - SPRINTER 311 CDI	VARGA	UN	1,00	764,2300	764,23
463	PALHETA LIMPADOR (JOGO) - SPRINTER 311 CDI	VETOR	UN	2,00	139,0000	278,00

Valor Total do Lote: 47.655,63

Lote:11

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

N° Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
464	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER 515 CDI	COFAP	UN	2,00	486,0000	972,00
465	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA - SPRINTER 515 CDI	TRW	UN	4,00	178,6000	714,40
466	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - SPRINTER 515 CDI	TRW	UN	2,00	118,3000	236,60
467	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE DIANTEIRA - SPRINTER 515 CDI	AXIOS	UN	2,00	110,0000	220,00
468	BUCHA BANDEJA DIANT. PARTE TRASEIRA - SPRINTER 515 CDI	AXIOS	UN	2,00	98,5000	197,00
469	BARRA AXIAL - SPRINTER 515 CDI	VIEMAR	UN	2,00	131,0000	262,00
470	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - SPRINTER 515 CDI	SKF	UN	2,00	779,0000	1.558,00
471	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - SPRINTER 515 CDI	FRASLE	UN	2,00	310,0000	620,00
472	KIT EMBREAGEM	SACHS	UN	1,00	1.820,0000	1.820,00
473	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER 515 CDI	COFAP	UN	2,00	369,6000	739,20
474	PASTILHA FREIO TRASEIRA - SPRINTER 515 CDI	FRASLE	UN	2,00	310,0000	620,00
475	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - SPRINTER 515 CDI	WEGA	UN	4,00	69,6000	278,40
476	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER 515 CDI	WEGA	UN	4,00	295,0000	1.180,00
477	FILTRO DE AR - SPRINTER 515 CDI	WEGA	UN	4,00	95,6000	382,40
478	CAIXA DE DIREÇÃO - SPRINTER 515 CDI	TRW	UN	1,00	3.950,0000	3.950,00
479	BOMBA AGUA - SPRINTER 515 CDI	INA	UN	1,00	815,2000	815,20
480	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER 515 CDI	CONTITECH	UN	1,00	135,8000	135,80
481	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - SPRINTER 515 CDI	TRW	UN	2,00	112,2000	224,40
482	FECHADURA PORTA LATERAL - SPRINTER 515 CDI	MB	UN	1,00	829,0000	829,00
483	MAÇANETA PORTA LATERAL INTERNA -	MB	UN	1,00	221,0000	221,00

SPRINTER 515 CDI

484	BATENTE LATERAL - SPRINTER 515 CDI	UNIVERSAL	UN	1,00	38,0000	38,00
485	JG PALHETA LIMPADOR - SPRINTER 515 CDI	VETOR	UN	2,00	138,0000	276,00
486	SENSOR PASTILHA DE FREIO - SPRINTER 515 CDI	MB	UN	8,00	69,6000	556,80
487	CORREIA AR CONDICIONADO - SPRINTER 515 CDI	CONTITECH	UN	1,00	121,0000	121,00
488	PARABRISA DIANTEIRO SPRINTER 515 CDI	SEKURIT	UN	1,00	880,0000	880,00
489	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - SPRINTER 515 CDI	DELPHI	UN	1,00	3.450,0000	3.450,00
490	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - SPRINTER 515 CDI	BOSCH	UN	1,00	196,0000	196,00
491	SENSOR ABS DIANTEIRO - SPRINTER 515 CDI	EURO	UN	2,00	365,0000	730,00
492	SENSOR ABS TRASEIRO - SPRINTER 515 CDI	EURO	UN	2,00	325,0000	650,00
493	BICO INJEÇÃO - SPRINTER 515 CDI	MB	UN	2,00	1.590,0000	3.180,00
494	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SPRINTER 515 CDI	FREMAXX	UN	1,00	378,0000	378,00
495	DISCO DE FREIO TRASEIRO - SPRINTER 515 CDI	FREMAXX	UN	1,00	392,0000	392,00
Valor Total do Lote:						26.823,20

Lote:13

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
521	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - RENAULT MASTER EURO	FRASLE	UN	1,00	221,6000	221,60
522	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - RENAULT MASTER EURO	FRASLE	UN	3,00	193,5800	580,74
523	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - RENAULT MASTER EURO	WEGA	UN	4,00	56,3000	225,20
524	FILTRO COMBUSTIVEL - RENAULT MASTER EURO	WEGA	UN	4,00	107,8700	431,48
525	FILTRO DE AR - RENAULT MASTER EURO	WEGA	UN	4,00	78,6000	314,40
526	BOMBA AGUA - RENAULT MASTER EURO	INA	UN	1,00	283,0000	283,00
527	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER EURO	CONTITECH	UN	1,00	132,0000	132,00
528	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - RENAULT MASTER EURO	TRW	UN	2,00	227,0000	454,00
529	PALHETA LIMPADOR - RENAULT MASTER EURO	DYNA	JG	2,00	229,0000	458,00
530	BICO INJEÇÃO - RENAULT MASTER EURO	BOSCH	UN	4,00	1.610,0000	6.440,00
531	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (JOGO) - RENAULT MASTER EURO	FREMAXX	UN	1,00	386,0000	386,00
532	DISCO DE FREIO TRASEIRO (JOGO) - RENAULT MASTER EURO	FREMAXX	UN	1,00	463,0000	463,00
533	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER EURO	COFAP	UN	2,00	685,0000	1.370,00
534	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER EURO	COFAP	UN	2,00	385,0000	770,00
535	SENSOR ABS - RENAULT MASTER EURO	RENAULT	UN	2,00	436,0000	872,00
536	RETROVISOR LADO DIREITO - RENAULT MASTER EURO	RENAULT	UN	1,00	994,0000	994,00
537	PARABRISA DIANTEIRO - RENAULT MASTER EURO	SEKURIT	UN	1,00	890,0000	890,00
515	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA - RENAULT MASTER EURO	TRW	UN	2,00	171,0000	342,00
516	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - RENAULT MASTER EURO	TRW	UN	2,00	221,0000	442,00
517	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA - RENAULT MASTER EUR	AXIOS	UN	2,00	219,0000	438,00
518	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - PARTE TRASEIRA	MOBENSANI	UN	2,00	132,3000	264,60

519	BARRA AXIAL - RENAULT MASTER EURO	VIEMAR	UN	2,00	211,2000	422,40
520	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - RENAULT MASTER EURO	SKF	UN	2,00	305,2500	610,50
					Valor Total do Lote:	17.804,92

Lote:14

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

N° Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
538	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CITROEN AIR CROSS	FRASLE	UN	1,00	232,5000	232,50
539	DISCO DE FREIO - CITROEN AIR CROSS	FREMAXX	JG	1,00	309,0000	309,00
540	TERMINAL DE DIREÇÃO - CITROEN AIR CROSS	TRW	UN	2,00	147,0000	294,00
541	PIVO SUSPENSÃO - CITROEN AIR CROSS	TRW	UN	2,00	177,0000	354,00
542	FILTRO DE OLEO - CITROEN AIR CROSS	WEGA	UN	2,00	36,0000	72,00
543	PALHETA LIMPADOR - CITROEN AIR CROSS	DYNA	JG	2,00	141,0000	282,00
544	BARRA AXIAL - CITROEN AIR CROSS	TRW	UN	2,00	207,0000	414,00
545	VELAS IGNIÇÃO (JOGO) - CITROEN AIR CROSS	BOSCH	UN	1,00	165,0000	165,00
546	CABO DE VELA (JOGO) - CITROEN AIR CROSS	BOSCH	UN	1,00	189,0000	189,00
					Valor Total do Lote:	2.311,50

Lote:15

Fornecedor: FREDERICO DAL RI NETO

N° Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
547	LÂMPADA H1	HELLA	UN	10,00	19,0000	190,00
548	LAMPADA H4	HELLA	UN	15,00	24,0000	360,00
549	LAMPADA H7	HELLA	UN	30,00	32,5000	975,00
550	LÂMPADA DO PISCA	OSRAN	UN	15,00	6,8000	102,00
551	LÂMPADA 1 PÓLO	OSRAN	UN	15,00	3,7000	55,50
552	LAMPADA 02 POLO	OSRAN	UN	15,00	4,2000	63,00
553	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	HELLA	UN	25,00	3,5000	87,50
554	ADITIVO RADIADOR	ORBI	L	32,00	23,0000	736,00
555	FLUIDO FREIO DOT4 500 ML	BOSCH	UN	20,00	18,9000	378,00
556	LÂMPADA LUZ PLACA	HELLA	UN	10,00	3,5000	35,00
557	BATERIA 50 AH	PIONEIRO	UN	8,00	245,0000	1.960,00
558	GRAXA ROLAMENTO	LUBRAX	KG	5,00	25,0000	125,00
559	RELE DO PISCA 12 W	UNIVERSAL	UN	5,00	19,6000	98,00
560	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO - GASOLINA	HAVOLINE	UN	220,00	33,0000	7.260,00
561	ÓLEO MOTOR SEMI SINTÉTICO - GASOLINA	HAVOLINE	UN	23,50	23,9000	561,65
562	OLEO MOTOR SINTETICO - DIESEL	GM	UN	104,00	33,9000	3.525,60
563	OLEO MOTOR (DIESEL)	LUBRAX	UN	50,00	15,9000	795,00
564	BATERIA 95 AH	PIONEIRO	UN	4,00	595,0000	2.380,00
565	COLA ALTA TEMPERATURA	ORBI	UN	5,00	17,1000	85,50
566	KIT COLA PARABRISA	SILOC	UN	10,00	60,0000	600,00
567	OLEO DE CAIXA 80	HAVOLINE	UN	10,00	25,0000	250,00
568	LIMPEZA DE BICO	SRV	SRV	24,00	15,0000	360,00
569	SCANNER	SRV	SRV	30,00	85,0000	2.550,00
570	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	SRV	HS	650,00	52,0000	33.800,00
571	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	SRV	SRV	25,00	160,0000	4.000,00

572	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS	SRV	UN	650,00	50,0000	32.500,00
573	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE LATOARIA	SRV	UN	650,00	58,0000	37.700,00
574	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PINTURA	SRV	UN	650,00	62,0000	40.300,00
575	BATERIA 60 AH	PIONEIRO	UN	1,00	280,0000	280,00
576	CINTA PLÁSTICA	UNIVERSAL	PC	50,00	0,5000	25,00
577	PARAFUSO 6MM	UNIVERSAL	PC	50,00	1,3500	67,50
578	PORCA 6MM	UNIVERSAL	UN	50,00	0,7500	37,50
579	PRETO SEMI-BRILHO LT	SKYLACH	L	5,00	27,0000	135,00
580	MASSA POLIÉSTER KG	ANJO	KG	10,00	25,5000	255,00
581	PRIMER P.U LT	FARBEN	UN	10,00	37,5000	375,00
582	GRAVAÇÃO Nº CHASSI PARABRISA	SRV	SRV	8,00	30,0000	240,00
583	SPRAY DESENGRIPANTE 350 ML	WHITE LUB	UN	10,00	9,5000	95,00
584	VERNIZ P.U LT	FARBEN	L	10,00	56,0000	560,00
585	THINNER	GOL	L	15,00	9,5000	142,50
				Valor Total do Lote:		174.045,25

Valor Total Geral: 413.116,40

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

“ CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA -- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA -- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Responsável pela entidade:

MARCOS PEDRO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Representante(s):

DIEGO DAL RI
FREDERICO DAL RI NETO




